

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ

CI  SOP

ANO I

TERÇA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 034

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 034

SUMÁRIO

CONSÓRCIO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1)	
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)	
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 3)	4
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6)	
ATO CONSORCIO N° 002/2025	6
ANEXO I - PLANO PLACIC -Ato Consorcio nº 02/2025	10
ATO CONSORCIO N° 003/2025	12

IMPrensa OFICIAL

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **034202661**

CI  SOP

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERM ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANA

Página: 1 / 1



ORÇAMENTO EXERCICIO DE 2026
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

Entidade(s): CIASOP - CONS. INTERM. ASSIST. SOCIAL OESTE PARANA

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	3.452.800,00	DESPESAS CORRENTES	3.230.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.452.800,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.142.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.088.200,00
		SUPERÁVIT CORRENTE	222.000,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	3.452.800,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	3.452.800,00
		DESPESAS DE CAPITAL	202.000,00
		INVESTIMENTOS	202.000,00
DÉFICIT CAPITAL	202.000,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	202.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	3.452.800,00	DESPESAS CORRENTES	3.230.800,00
		DESPESAS CAPITAL	202.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL	3.452.800,00	TOTAL	3.452.800,00

8155496726021903400

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANA

Página: 1 / 1



ORÇAMENTO EXERCICIO DE 2026

ANEXOS DA LEI N° 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Entidade(s): CIASOP - CONS. INTERM. ASSIST. SOCIAL OESTE PARANA

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
--------	-------------------------	---------------	----------	------------------	---------------------

Entidade: CIASOP - CONS. INTERM. ASSIST. SOCIAL OESTE PARANA

Órgão: 02 - CONSORCIO INTERMUNC ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE PR

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E CONTABIL

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			867.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		313.800,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		313.800,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 1001 2101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	245.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	04 122 1001 2101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.800,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		553.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		553.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 1001 2101	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 1001 2101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 1001 2101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	283.200,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	04 122 1001 2101	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	182.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	04 122 1001 2101	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	04 122 1001 2101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			137.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		137.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		137.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 1001 1102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	125.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 1003 1100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	12.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			20.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00		
Total da Unidade:					1.024.000,00

Unidade: 002 - UNIDADE ACOLHIMENTO Á MULHER - CASA ABRIGO-I

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.363.800,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		828.800,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		828.800,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	08 245 1004 2102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	45.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	08 245 1004 2102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	604.800,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	08 245 1004 2102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	171.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	08 245 1004 2102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	8.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.535.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.535.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	08 245 1004 2102	MATERIAL DE CONSUMO	575.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	08 245 1004 2102	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	95.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 245 1004 2102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 245 1004 2102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	842.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	08 245 1004 2102	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	08 245 1004 2102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		65.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	08 244 1002 1101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	65.000,00		
Total da Unidade:					2.428.800,00
Total do Órgão:					3.452.800,00
Total da Entidade:					3.452.800,00
Total Geral:					3.452.800,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANA

Página: 1 / 1

ORÇAMENTO EXERCICIO 2026

ANEXOS DA LEI N° 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)



Entidade(s): CIASOP - CONS. INTERM. ASSIST. SOCIAL OESTE PARANA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
--------	---------------	---------------	-------	-----------

Entidade: CIASOP - CONS. INTERM. ASSIST. SOCIAL OESTE PARANA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.452.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		3.452.800,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		3.452.800,00	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	3.452.800,00		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.452.800,00		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	3.452.800,00		
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência a Consorcio - Município de Cascavel	101.552,95		
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência a Consorcio Município de Toledo	101.552,95		
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência à Consorcio - Município de Anahy	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência à Consorcio - Município de Boa Vista da	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência à Consorcio - Município de Diamante do Oeste	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência à Consorcio - Município Medianeira	101.552,95		
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência à Consorcio - Município Entre Rios do Oeste	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência à Consorcio - Município Formosa do Oeste	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência à Consorcio - Município Francisco Alves	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência à Consorcio - Município Ibema	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência à Consorcio - Município Iguatu	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência à Consorcio - Município Iracema do Oeste	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00	Transferência à Consorcio - Município Lindoeste	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00	Transferência à Consorcio - Município Maripá	101.552,95		
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00	Transferência à Consorcio - Município Mercedes	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00	Transferência à Consorcio - Município Ouro Verde do Oeste	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00	Transferência à Consorcio - Município Pato Bragado	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00	Transferência à Consorcio - Município Ramilândia	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00	Transferência à Consorcio - Município Serranópolis do Iguaçu	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00	Transferência à Consorcio - Município Tupãssi	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00	Transferência à Consorcio - Município Vera Cruz do Oeste	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00	Transferência à Consorcio - Município Ubitatã	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00	Transferência à Consorcio - Município Céu Azul	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00	Transferência à Consorcio - Município Itaipulândia	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00	Transferência à Consorcio - Município Jesuítas	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00	Transferência à Consorcio - Município Santa Tereza do Oeste	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00	Transferência à Consorcio - Município Missal	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00	Transferência à Consorcio - Município Guaraniaçu	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00	Transferência à Consorcio - Município Nova Aurora	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00	Transferência à Consorcio - Município Cafelândia	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00	Transferência à Consorcio - Município Matelândia	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00	Transferência à Consorcio - Município Palotina	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00	Transferência à Consorcio - Município Santa Helena	101.552,94		
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00	Transferência à Consorcio - Município de Guaira	101.552,94		
			Total das receitas:	3.452.800,00
			Total Geral	3.452.800,00

8155496726021903400

CONSÓRCIO MUNICIPAL



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANA - CIASOP

Página: 1 / 1

ORÇAMENTO EXERCICIO DE 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Entidade(s): CIASOP - CONS. INTERM. ASSIST. SOCIAL OESTE PARANA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: CIASOP - CONS. INTERM. ASSIST. SOCIAL OESTE PARANA		202.000,00	3.230.800,00	20.000,00	3.452.800,00
Órgão: 02.000 CONSORCIO INTERMUNC ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE PR		202.000,00	3.230.800,00	20.000,00	3.452.800,00
Unidade: 02.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E CONTABIL		137.000,00	867.000,00	20.000,00	1.024.000,00
04	Administração	137.000,00	867.000,00		1.004.000,00
04.122	Administração Geral	137.000,00	867.000,00		1.004.000,00
04.122.1001	GESTAO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA , FINANCEIRA E CONTABIL	125.000,00	867.000,00		992.000,00
04.122.1001.1102	AQUISIÇÃO DE VEICULO APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	125.000,00			125.000,00
04.122.1001.2101	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANÇAS E CONTABILIDADE		867.000,00		867.000,00
04.122.1003	BENS MOVEIS E QUIPAM E MATERIAL PERMANENTE ADM	12.000,00			12.000,00
04.122.1003.1100	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE ADM	12.000,00			12.000,00
99	Reserva Contingência			20.000,00	20.000,00
99.999	Reserva de Contingência			20.000,00	20.000,00
99.999.9999	Reserva Contingencia			20.000,00	20.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência			20.000,00	20.000,00
Unidade: 02.002 UNIDADE ACOLHIMENTO Á MULHER - CASA ABRIGO-I		65.000,00	2.363.800,00	0,00	2.428.800,00
08	Assistência Social	65.000,00	2.363.800,00		2.428.800,00
08.244	Assistência Comunitária	65.000,00			65.000,00
08.244.1002	INFRAESTRUTURA ,BENS E QUIPAM E MATERIAL PERMAN.UND ACOLHIMENTO	65.000,00			65.000,00
08.244.1002.1101	INFRAESTRUTURA, BENS MOVEIS , EQUIPAM E MAT PERMANENTE - UND DE	65.000,00			65.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		2.363.800,00		2.363.800,00
08.245.1004	GESTAO DE UNIDADE SOCIAL DE ACOLHIMENTO PROTEÇÃO Á MULHER		2.363.800,00		2.363.800,00
08.245.1004.2102	GESTAO E COORDENAÇÃO DA UNIDADE ACOLHIMENTO SOCIAL - CASA		2.363.800,00		2.363.800,00

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO:54012730000131 em 16/12/2025 18:30:00

CONSÓRCIO MUNICIPAL

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ:54.012.730/0001-31- ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

|e-mail: ciasop.consortio@gmail.com - Rua Pernambuco, 1936 – Cascavel Paraná - Cep: 85810-21 |

ATO CONSORCIO Nº 002/2025

DATA: 16 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC e Diretrizes para Orçamento Público do *Consortio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP* – Estado do Paraná para Exercício 2026 e da outra providencias

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações e aprovações em Assembleia Geral realizada em 19 de Setembro de 2025 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e alterações regulamentada pelo Decreto Federal 6.017/05 :

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC e as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração **do Orçamento Público Consortio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP** para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 e alterações compreendendo:

- I – programas, as metas e prioridades do Consórcio;
- II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Publico
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - Disposições gerais.

**CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO**

Art. 2º - As metas e prioridades do Consórcio serão estabelecidas por funções de governo, vinculadas a programas, suas ações, projetos e atividades de acordo com os Objetivos e finalidades , as quais integrarão o Plano de Ação Conjunta e Orçamento Público para exercício de 2026 conforme Anexo I

**CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL
ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 3º - O Orçamento Público do Consortio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações e Portaria nº 72, Portaria 276/2016 e demais normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ****CNPJ:54.012.730/0001-31- ASSOCIAÇÃO PÚBLICA****|e-mail: ciasop.consortio@gmail.com - Rua Pernambuco, 1936 – Cascavel Paraná - Cep: 85810-21 |**

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento, Público do Consorcio CIASOP, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Público do Consorcio CIASOP, serão elaboradas com base no Contratos de Rateios dos Municípios que apresentaram leis de Ratificação do Protocolo de Intenções na data de realização da Assembleia Geral de 19 de julho de 2026, contratos programas na adesão de serviços ofertados de acordo com as finalidades do Consorcio e recursos de Transferências Recursos proveniente de Órgão Federais e Estaduais para a Execução do Projeto/ Programas e ações conveniadas.

Art. 6º - O Ato de Consorcio - Orçamento Público, conterà a destinação de recursos, classificados de acordo com as Normativas do Tribunal de Contas e demais atos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN,

Parágrafo Primeiro– Fica **Superintendência** autorizada a promover alterações, extinção dos códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos no Ato do Consorcio que dispõe sobre o Orçamento Público para exercício 2026 e em seus Créditos Adicionais, sempre que ocorrer alterações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Atos regulamentadores da Secretaria do Tesouro Nacional STN.

Parágrafo – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais a partir do mês de Novembro de 2026 no Orçamento Público do Consorcio.

Art. 8º - Orçamento Público do Consorcio CIASOP para Exercício de 2026, será constituído conforme incisos abaixo, na apresentação, análise e Aprovação em Assembleia Geral ordinária e /ou Extraordinária de forma a atender legislação aplicável:

I - Texto do Ato de Consorcio;

II - Anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

III – demais anexos por exigência Legal.

Art. 9º - Fica Consorcio Público, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:

I- Até o limite de 20% (vinte por cento.) do total das Despesas fixada, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias;

II- Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

a) *Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior,*

b) *Excesso de arrecadação provenientes de convênios, contratos programas, aditivos de contratos de rateio demonstrados conforme legislação aplicável.*

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ:54.012.730/0001-31- ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

|e-mail: ciasop.consortio@gmail.com - Rua Pernambuco, 1936 –Cascavel Paraná - Cep: 85810-21 |

Art. 10 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11 – A **Superintendência** atenderá a normas da Lei de responsabilidade fiscal Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com a elaboração e publicação da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso e demais anexos e demonstrativos de acordo com a Legislação aplicável.

Parágrafo Único - A **Superintendência** deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação do Ato Consorcio -Orçamento Público do Consorcio para o Exercício de 2026.

Art. 12 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 13 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, Protocolo de Intenções, Estatutos devidamente aprovados em Assembleia Geral e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 e alterações

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – Serão previstas no **Orçamento Público do Consorcio CIASOP** – Exercício de 2026, as despesas específicas para execução dos Programas suas Ações /projetos e atividades Definidos no **Anexo I** integrante a presente resolução.

Art. 15 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ:54.012.730/0001-31- ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

|e-mail: ciasop.consortio@gmail.com - Rua Pernambuco, 1936 –Cascavel Paraná - Cep: 85810-21 |

Art. 16- O **Orçamento Público do Consorcio**, não conterà dispositivos estranhos á previsão da receita e fixação das despesas, face á Constituição federal, Lei 4.320/64, a lei Complementar nº 101/2010, e lei Federal 11.107/2005, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios Consorciados.

Art. 18 - O Orçamento Público do Consorcio, atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o Exercício.

Art. 19 - Nenhum compromisso será assumido sem que existe dotação orçamentária e recursos financeiros previsto no programa de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 20- Na elaboração **Orçamento Público do Consorcio**, serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste ato de consorcio, podendo na medida das necessidades e /ou visando atender os termos de Convênios, contratos programas serem elencados novos programas, ações metas físicas e financeiras desde que financiados com recursos oriundos de órgãos da Administração Direta ou de outras esferas de governo , devidamente aprovadas em assembleia geral, conforme Protocolo e estatuto.

Art. 21 – As metas e prioridades poderão ser alteradas e revisadas visando o cumprimento dos objetivos do Consórcio devidamente aprovada em Assembleia geral, e termos aditivos dos Contratos de Rateio dos entes Consorciados.

Parágrafo Único: Os projetos e Atividades, Fontes de Recursos, Detalhamento de Despesas e Receitas, poderão ser alterados por ato Próprio na Abertura do Exercício de 2026 de forma a atender as Atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Art. 22 – Este Ato Consorcio entrará em vigor com efeitos em Primeiro (1º) janeiro de 2026

Gabinete do Presidente, em 16 de dezembro de 2025


RODRIGO ANDRE SCHANOSKI

Presidente

Consortio Intermunicipal de Assistencia Social do Oeste do Paraná


CIASOP

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ - CIASOP - ANEXO I - PLANO PLACIC -Ato Consorcio nº 02/2025 - EXERCICIO DE 2026 							TOTAL GERAL 2026 R\$ 3.452.800.00			
ORGAO GESTOR : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ - CIASOP										
UNIDADE : Unidade Executora: 02.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO , FINANÇAS E CONTABIL							R\$ 1.024.000.00			
Programa: 1001 - GESTAO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRO E CONTABIL R\$ 887.000.00										
Objetivo: Gestao , Coordenação Administrativa , financeira, contabil, patrimonial no desenvolvimento das atividades técnica- administrativas de acordo com a Legislação aplicavel										
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Unidade Executora: 02.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO , FINANÇAS E CONTABIL							Recurso	Total R\$ 2026		
Descrição do Ação -		Data Início	Data Fim	PRODUTO	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	MUNICIPIOS (ordinario)	Total R\$ 2026	
Manutenção e Coordenação das Atividades administrativas Pessoal e Encargos, Contratação de mao obra Terceirizadas, coordenação Técnica , planejamento , gestao financeira- contabil, patrimonial , publicidades legais e informativa, encargos gerais, serviços pessoa jurídicas e físicas, assessorias técnicas, serviços de tecnologia de informação, infraestrutura de mobiliario, equipamentos e material permanente, gestao e fiscalização , Controladoria, capacitação e treinamentos , Planejamentos e Orçamento, Convenios , demais Programas e ações		01.01.2026	31.12.2026	Apoio administrativo	OUM - outras Unidades medida	2026	100%	867.000.00	887.000.00	
PROGRAMA - 1003-		BENS		MOVEIS		EQUIPAMENTOS		E	MATERIAIS	PERMANENTE
PROJETO : 1102 Aquisição de Veiculo										
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Unidade Executora: 02.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO , FINANÇAS E CONTABIL							Recurso	Total R\$ 2026		
Descrição Do projeto		Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Municipios - Ordinários	Total R\$ 2026	
Aquisição de veiculo para apoio administrativo e operacional da Casa Abrigo		01.01.2026	31.12.2026	veiculo	Unidade	2025	1	125.000.00	125.000.00	
PROJETO 1.100- BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE							R\$12.000.00			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Descrição Do projeto		Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Municipios - Ordinários	Total	
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS , BENS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA, TELEFONIA, SEGURANÇA , AUDIO , VIDEO, E DEMAIS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ,		01.01.2026	31.12.2026	BENS Moveis, Equipamentos e Material Permanente	Unidade	2026	10	12.000.00	12.000.00	

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI - PRESIDENTE DO CONSORCIO CIASOP - PARANA , Cascavel, em 16 DE DEZEMBRO DI

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO:54012730000131 em 16/12/2025 18:30:00

 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ - CIASOP - ANEXO I - PLANO PLACIC -Ato Consorcio nº 02/2025 - EXERCICIO								R\$ 2.428.800.00	
DE 2026									
02.00- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANA									
02.002 - UNIDADE ACOLHIMENTO Á MULHER - CASA ABRIGO I									
Programa: 1002- INFRAESTRUTURA , BENS MOVEIS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CASA ACOLHIMENTO SOCIAL									
Objetivo: INFRAESTRUTURA , BENS MOVEIS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CASA ACOLHIMENTO SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES E APOIO TECNICO OPERACIONAL									
Descrição do Ação / Atividade									
Data Início									
Data Fim									
Produto									
Unidade Medida									
Ano									
Metas Físicas									
MUNICIPIOS (ordinario)									
R\$ 2.363.800.00									
65.000.00									
65.000.00									
FUNÇÃO - 08 ASSISTENCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO 244- ASSISTENCIA COMUNITARIA									
PROGRAMA 1004- GESTAO DE UNIDADE SOCIAL DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO Á MULHER									
Gestão, Coordenação, Implantação e Manutenção de Serviço de Alta Complexidade de Assistência Social na execução de programas e ações de Proteção à Mulher através de acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos/dependentes, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar. Com atendimento social, jurídico, encaminhamentos para a rede de proteção, áreas de saúde, serviços de assistência, educação, formação profissionalizante, acesso a emprego e renda, acesso a benefícios e encaminhamento de seus dependentes ao retorno e permanência nas atividades escolares e demais serviços necessários, em conformidade com objetivos e normas dos Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ofertado através da implantação, instalação equipamentos, manutenção, pessoal e encargos, materiais de consumo, materiais didáticos e pedagógicos, gêneros alimentícios, limpeza, higiene, cama, mesa e banho, roupas, medicamentos, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, tecnologia da informação, publicidades legais e informativa, serviços de apoio técnico profissional, manutenção de bens moveis e imóveis, manutenção de veículos e demais despesas correlacionadas de capital e custeio, para a <u>garantia do atendimento em acolhimento institucional.</u>									
Atividade: 2.102 -GESTAO E COORDENAÇÃO DA UNIDADE ACOLHIMENTO SOCIAL - CASA ABRIGO-I									
R\$ 2.363.800.00									
Função: 08- ASSISTENCIA SOCIAL									
Subfunção: 245- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS									
Descrição do Ação / Atividade									
Data Início									
Data Fim									
Produto									
Unidade Medida									
Ano									
Metas Físicas									
MUNICIPIOS (ordinario)									
R\$ 2.363.800.00									
2.363.800.00									
2.363.800.00									
100%- Metas									
2.363.800.00									
2.363.800.00									
01.01.2026									
31.12.2026									
Pessoas Atendidas									
Unid									
2026									
100%- Metas									
2.363.800.00									
2.363.800.00									
RODRIGO ANDRE SCHANOSKI - PRESIDENTE DO CONSORCIO CIASOP - PARANA , Cascavel, em 16 DE DEZEMBRO DE 2026									

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO:54012730000131 em 16/12/2025 18:30:00

CONSÓRCIO MUNICIPAL



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ:54.012.730/0001-31- ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

|e-mail: ciasop.consorcio@gmail.com - Rua Pernambuco, 1936 –Cascavel Paraná - Cep: 85810-21 |

ATO CONSOCIO Nº 003/2025
Data: 16 de Dezembro de 2025

DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANA – CIASOP, ESTADO DO PARANA para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

ELIO MARCINIAC, Presidente do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANA – CIASOP, ESTADO DO PARANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto e nas deliberação e aprovação em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de Setembro de 2025 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Alterações e Decreto Federal 6.017/05;
RESOLVE:

Art. 1º- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Público para o **Exercício Financeiro de 2026** do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, no valor no Total de **R\$ 3.452.800.00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos Reais) como segue:**

I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita estimada será realizada mediante a arrecadação proveniente dos Contratos de Rateio e Contratos Programas dos Municípios consorciados no valor Total **R\$ 3.452.800.00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos Reais)** desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 2026
RECEITAS ORÇAMENTARIAS		3.452.800.00
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	3.452.800.00
17000000000000	Transferências Corrente	3.452.800.00
17390000000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.452.800.00
TOTAL GERAL		3.452.800.00

II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - A Despesa Total fixada em conformidade com o Contrato de rateio e transferências recebidos através convênios, parcerias e cooperações, contratos programas e demais projetos dos Municípios Consorciados e será realizada na forma detalhada entre os Órgãos orçamentários demonstrados nos anexos a Lei Federal 4.320/64 assim distribuídos:

DESPESAS POR ORGAO	R\$ 2026
ORGAO 02.00 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANA	3.452.800.00
Unidade: 02.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E CONTABIL	1.024.000.00
Despesas Correntes	867.000.00
Pessoal e Encargos	313.800.00
Outras Despesas Correntes	553.200.00
Reserva de Contingencia	20.000.00
Despesa de Capital	137.000.00
Equipamentos e Material Permanente	137.000.00
TOTAL UNIDADE	1.024.000.00

8155496726021903400



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ:54.012.730/0001-31- ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

|e-mail: ciasop.consortio@gmail.com - Rua Pernambuco, 1936 –Cascavel Paraná - Cep: 85810-21 |

DESPESAS POR ORGAO	R\$ 2026
ORGAO 02.00 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANA	
UNIDADE : 02.002 – UNIDADE ACOLHIMENTO Á MULHER - CASA ABRIGO-I	2.428.800.00
Despesas Correntes	2.363.800.00
Pessoal e Encargos Sociais	828.800.00
Outras Despesas Correntes	1.535.000.00
Despesas de Capital	65.000.00
Equipamentos e Material Permanente	65.000.00
Total UNIDADE	2.363.800.00
TOTAL GERAL	R\$ 3.452.800.00

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 4º- Na execução do Orçamento Público do Consorcio Ciasop fica a Presidência autorizada abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:

- I-) até o limite de 20% (vinte por cento) Da Total da Despesa fixada, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias;
- II) Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:
 - a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;
 - b) Excesso de arrecadação provenientes de convênios e Termos de parcerias e cooperação, Contratos Programas e outros, demonstrados conforme legislação aplicável.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964 alterações.

Art. 6º. Os projetos e Atividades, Fontes de Recursos, Detalhamento de Despesas e Receitas, poderão ser alterados por ato Próprio na Abertura do Exercício de 2026 de forma a atender as Atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN exceto as alterações dos valores da Previsão inicial previsto neste Ato.

Art. 7º - Este Ato Consorcio entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Presidente Cascavel, 16 de Dezembro de 2025

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI
 Presidente
 Consorcio Intermunicipal de Assistencia Social do Oeste do Paraná – CIASOP